Proc. 040/2023
Fl. 589
Ass. A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

PROCESSO Nº 040/2023

PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2023-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O **MUNICÍPIO DE CARACARAÍ – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.653.408/0001 – 13, com sede na praça do centro cívico, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania, **Meiry Gigliane Dantas de Assis**, portadora do CPF: 524.067.172-91, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa abaixo descriminada, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 040/2023**, em consequência do **Pregão Presencial nº 034/2023** para Registro de Preços, homologado em 31/05/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 025/2018, às quais as partes se sujeitam, RESOLVE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DE CARACARAÍ-RR, NO DECORRER DO ANO DE 2023, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – EMPRESA BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Av. Universo, N° 1324, Cidade Satélite, CEP: 69.317-466 – BOA VISTA/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 11.144.330/0001-77, neste ato representado pelo seu ADMINISTRADOR, Senhor Verônio Santana Lira Junior, inscrito (a) no CPF sob o n.º 035.235.234-51, Cédula de Identidade n° 5129802 SSP/PE, domiciliado (a) em BOA VISTA/RR, **vencedora dos Itens Nº** 2, 3, 5, 6, 7, 10, 11, 13, 14, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 34, 36, 37, 39, 41, 43, 44, 45, 51, 52.

2 – EMPRESA SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, com sede na Rua Raimundo Penafort, n° 160 – Buritis – Boa Vista – RR, CEP: 69.309-165, inscrita no CNPJ sob o nº 01.221.604/0001-20, neste ato representada pelo Socio - administrador, Senhor (a) Cley Natal Carvalho Magalhães, inscrito (a) no CPF sob o n.º 382.151.282-20, Cédula de Identidade n° 80082 SSP/RR, domiciliado (a) em Boa Vista/RR, **vencedora dos Itens Nº** 1, 4, 8, 9, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 32, 33, 35, 38, 40, 42, 46, 47, 48, 49, 50.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DE CARACARAÍ-RR, NO DECORRER DO ANO DE 2023, segundo especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	Achocolatado em pó, embalagem com 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e informações de rotulagem nutricional conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade não inferior de 06 meses, a partir da	NESTLÉ	PCT	800	R$ 9,00	R$ 7.200,00	SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

	data de entrega.						Proc. 040/2023 Fl. 585 Ass. A
2	Açúcar cristalizado especial filtrado ou peneirado, de procedência nacional. Deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Embalados em plástico atóxico e termosselado. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro no órgão competente. Embalagem primária deve ser transparente e incolor pacote 1kg. Prazo mínimo de validade não inferior de 06 meses, a partir da data de entrega.	CRISTAL	KG	3.000	R$ 4,45	R$ 13.350,00	BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA
3	Aveia em flocos, mistura pré-cozida para preparo de mingau enriquecida com vitaminas e minerais. Composta de farinha de aveia, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante. Apresenta-se em pó solúvel e acondicionado em material que garanta as propriedades dos produtos. Suas condições deverão estar de acordo com a nta83. Necessária rotulagem nutricional obrigatória. Embalagem 230g prazo mínimo de validade de não inferior de 06 meses, a partir da data de entrega.	VITAE	UND	300	R$ 4,01	R$ 1.203,00	BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Proc. 040/2023
Fl. 586
Ass. A

4	Arroz tipo 1 polido, classe longo fino, com tolerância de grãos quebrados máximo de 10%. Cor branca, grãos íntegros, em embalagens de plástico atóxico íntegro e resistente; com data de fabricação, validade e capacidade para 1kg com registro no ministério da agricultura. Validade não inferior a 6 meses, a partir da data de entrega.	PRATO CHIC	KG	2.000	R$ 4,65	R$ 9.300,00	SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
5	Biscoito Doce. "Tipo maisena/ Maria", embalagem plástica contendo 400g, isenta de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plásticas, prazo mínimo de validade não inferior de 06 meses, a partir da data de entrega.	FORTALEZA	UND	1.500	R$ 6,52	R$ 9.780,00	BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA
6	Batata frita embalada, tipo: palha, características adicionais: extra fina, crocante, cor amarela, apresentação: embalagem, de 500g fechada a vácuo.	BOA	UND	200	R$ 7,35	R$ 1.470,00	BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA
7	Biscoito salgado 400g. Biscoito cream cracker salgado embalagem dupla com três pacotes individuais, contendo a média de 133g cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações de rotulagem nutricional conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade não inferior de 06 meses, a partir da data de entrega.	RANCHEIRO	UND	1.500	R$ 5,77	R$ 8.655,00	BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Proc. 040/2023
Fl. 581
Ass. A

8	Café torrado, moído, embalagem a vácuo com 250g, de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC, com registro no Ministério da Saúde e atender à Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a resolução 12/78. Prazo mínimo de validade não inferior de 06 meses, a partir da data de entrega.	MARATÁ	UND	2.000	R$ 7,23	R$ 14.460,00	SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
9	Carne bovina de primeira qualidade sem osso, apresentando grau de conservação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, em pacotes separados de 1Kg. Tipo: patinho	FRIGO 10	KG	900	R$ 37,20	R$ 33.480,00	SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
10	Carne bovina, tipo pescoço c/ osso. Sem tempero. Características Gerais: aspecto, cor, sabor e textura próprios da carne, firme, não amolecidas e nem pegajosa. O produto deve preferencialmente estar em embalagens de 2 ou 3 Kg.	FRIGOBOM	KG	700	R$ 22,33	R$ 15.631,00	BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA
11	Carne bovina, tipo Acém c/ osso. Sem tempero. Características Gerais: aspecto, cor, sabor e textura próprios da carne, firme, não amolecidas e nem pegajosa. O produto deve preferencialmente estar em embalagens de 2 ou 3 Kg.	FRIGOBOM	KG	800	R$ 28,25	R$ 22.600,00	BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA
12	Carne bovina, tipo Coxão mole em iscas (kg): Sem tempero. Características Gerais: aspecto, cor, sabor e textura próprios da carne, firme, não amolecidas e nem pegajosa. O produto	FRIGO 10	KG	600	R$ 37,15	R$ 22.290,00	SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

	deve preferencialmente estar em embalagens de 2 ou 3 Kg.						Proc. 040/2023 Fl. 588 Ass.
13	Carne de ave in natura, tipo animal: Frango congelado. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas, carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária nº 5504/99 e resolução RDC nº 13 de 02/01/2001. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico.	SADIA	KG	1.000	R$ 11,56	R$ 11.560,00	BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA
14	Carne moída bovina, crua e congelada. Corte: patinho. Sem tempero. Características Gerais: aspecto, cor, sabor e textura próprios da carne, firme, não amolecidas e nem pegajosa. O produto deve preferencialmente estar em embalagens de 2 ou 3 Kg.	FRIGOBOM	KG	900	R$ 28,26	R$ 25.434,00	BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA
15	Charque, carne bovina charqueada dianteira. Embalagem em manta com percentual de gordura entre 10 a 15%, plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98. Da resolução ANVISA nº 105 de 19/05/99. Embalagens de 1 kg, validade de 06 meses a partir da data de entrega.	BELLO	KG	300	R$ 41,32	R$ 12.396,00	SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

16	Creme de Leite. Creme de Leite UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetra pak de até 200g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CCGL	UND	300	R$ 3,93	R$ 1.179,00	SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
17	Cheiro verde (cebolinha e coentro) de primeira qualidade, apresentando grau de conservação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÁTIO DAS FRUTAS	Maço/ molho	500	R$ 3,00	R$ 1.500,00	SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
18	Condimento in natura, espécie Alho tipo 1, primeira qualidade em ótima conservação, com ausência de parasitas e fungos e larvas.	YARA	KG	500	R$ 25,05	R$ 12.525,00	SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
19	Condimento, tipo Colorau - colorífico, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, isento se sódio, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	YARA	PCT	500	R$ 5,30	R$ 2.650,00	SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
20	Condimento, tipo Pimenta do Reino. Acondicionado e embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo), peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material	YARA	KG	300	R$ 33,88	R$ 10.164,00	SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Proc. 040/2023
Fl. 589
Ass. A

	estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.						Proc. 040/2023 Fl. 590 Ass. A
21	Embutido, tipo salsicha tipo hot dog. Congelada com aspectos característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas apresentando-se uniforme e padronizadas em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PERDIGÃO	KG	400	R$ 12,07	R$ 4.828,00	SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
22	Extrato de tomate, tradicional, que tenham por porção de 30 g, até 14 calorias, 131mg de sódio, e 2,6 g de carboidratos, fibra alimentar 0,0g, acondicionada em embalagem flexível de 340g, com identificação do produto, marca do fabricante, tabela nutricional, data de fabricação e prazo de validade, com validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	QUERO	UNID	500	R$ 3,59	R$ 1.795,00	SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
23	Farinha láctea 230g. Embalagem de polietileno com 230 gr. prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	MARATÁ	PCT	300	R$ 5,52	R$ 1.656,00	SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
24	Farinha de Milho flocada. Flocos de milho pré-cozidos, enriquecidos com ferro e ácido fólico, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações de	FLOKAO	PCT	600	R$ 3,58	R$ 2.148,00	BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

	rotulagem nutricional conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.						Proc. 040/2023 Fl. 591 Ass. A
25	Farinha de trigo com fermento especial ou de primeira, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	TRIGOLAR	KG	300	R$ 7,01	R$ 2.103,00	BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA
26	Farinha de trigo sem fermento especial ou de primeira, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, Validade mínima de 06	TRIGOLAR	KG	300	R$ 6,48	R$ 1.944,00	BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Proc. 040/2023
Fl. 502
Ass. A

	(seis) meses a contar da data de entrega.						
27	Farinha de mandioca amarela - de primeira qualidade, limpa, resistente e integra sem deformações, misturas e sujidades, e sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalados em pacotes transparentes de 1 kg.	OURO	KG	600	R$ 8,94	R$ 5.364,00	BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA
28	Feijão carioquinha tipo 1, classe cores, tipo 1, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações de rotulagem nutricional conforme legislação vigente (Embalagem de 01 kg). Prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	KICALDO	KG	700	R$ 8,81	R$ 6.167,00	SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
29	Fermento químico em pó 100 gr. com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Prazo mínimo de validade de 04 meses, a partir da data de entrega.	ROYAL	PCT	150	R$ 2,13	R$ 319,50	SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
30	Fruta in natura, tipo Tomate de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com	DA TERRA	KG	500	R$ 10,79	R$ 5.395,00	BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Proc. 040/2013
Fl. 593
Ass. A

	ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.						
31	Legume in natura, tipo Cebola de primeira, branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. As características gerais do produto deverão seguir a legislação, sanitária vigente.	DA TERRA	KG	500	R$ 10,79	R$ 5.395,00	BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA
32	Legume in natura, tipo: Batata inglesa lavada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. As características gerais do produto deverão seguir a legislação sanitária vigente.	PÁTIO DAS FRUTAS	KG	400	R$ 9,07	R$ 3.628,00	SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
33	Legume in natura, tipo beterraba, beterraba de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. As características gerais do produto deverão seguir a legislação sanitária	PÁTIO DAS FRUTAS	KG	400	R$ 7,58	R$ 3.032,00	SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Proc. 040/2023
Fl. 504
Ass. A

	vigente						
34	Legume in natura, tipo Cenoura, Cenoura de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. As características gerais do produto deverão seguir a legislação sanitária vigente.	DA TERRA	KG	400	R$ 7,58	R$ 3.032,00	BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA
35	Leite Condensado, embalagem de 395g. prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	NESTLÉ	UNID	200	R$ 4,10	R$ 820,00	SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
36	Leite de coco, produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Pó uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem aluminizada, 200ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	MENINA	UNID	300	R$ 3,26	R$ 978,00	BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Proc. 040/2013
Fl. 595
Ass. A

37	Leite em pó integral 400g, vitaminas (C, A e D), piro fosfato férrico e emulsificante lecitina de soja, não contém glúten. Embalagem contendo 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações de rotulagem nutricional conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	CCGL	UNID	2.000	R$ 14,95	R$ 29.900,00	BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA
38	Macarrão comum 500g "tipo espaguete" cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, embalagem de 500 gr., em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	FORTALEZA	PCT	800	R$ 3,73	R$ 2.984,00	SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Proc 040/2023
Fl. 536
Ass. A

39	Margarina, características adicionais: com sal, sem colesterol, embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PRIMOR	UNID	600	R$ 7,29	R$ 4.374,00	BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA
40	Milho p/ canjica. Branco natural, sem casca, pacote com 500g, isento de mofo, de odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega, contendo prazo de validade, rotulagem nutricional conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	YOKI	UNID	300	R$ 4,74	R$ 1.422,00	SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
41	Milho verde tipo: em conserva. Embalagem 200 g. prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	FUGINI	UNID	350	R$ 3,65	R$ 1.277,50	BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA
42	Molho de mesa, tipo: maionese, composição: tradicional, apresentação: creme, adicional: sachê, de 200g.	QUERO	UNID	400	R$ 3,29	R$ 1.316,00	SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Proc. 040/2023
Fl. 597
Ass. A

43	Óleo de soja refinado. Embalado em frascos plásticos limpos, não amassados, sem estofamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	SINHA	UNID	600	R$ 7,82	R$ 4.692,00	BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA
44	Ovos, cor branca ou vermelha. Inteiros, sem rachaduras e limpos. Em embalagem própria para transporte e armazenamento. Cartela com 30 ovos data de fabricação e validade. Com registro no SIF, sie ou CISPOA. As características gerais do produto deverão seguir a legislação sanitária vigente.	VITÓRIA	CARTELA	200	R$ 19,00	R$ 3.800,00	BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA
45	Peixe em conserva, tipo sardinha, conserva em óleo contendo água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal. Embalagens em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isentam de ferrugem e substâncias nocivas com peso líquido entre 125g. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ROBSON	UNID	300	R$ 5,02	R$ 1.506,00	BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Proc. 040/2023
Fl. 598
Ass. A

46	Polpa de frutas - natural, congeladas, sabores variados, o sabor será definido no ato do pedido. Embalagem de 1 kg. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Não deve ter fragmentos das partes não comestíveis das frutas e nem substâncias estranhas à sua composição normal, respeitando a legislação em vigência quanto a manipulação da fruta.	ESTRELA DA AMAZÔNIA	KG	800	R$ 13,86	R$ 11.088,00	SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
47	Verdura in natura, tipo **REPOLHO**. Repolho in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	PÁTIO DAS FRUTAS	KG	500	R$ 7,65	R$ 3.825,00	SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
48	Sal de cozinha refinado iodado c/ antiumectante. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso p/ a quantidade total solicitada, mínimo de 12 meses e deverá ter no ato da entrega.	LEBRE	KG	500	R$ 1,78	R$ 890,00	SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
49	Seleta, tipo: em conserva, ingredientes: ervilha, batata, cenoura e água, lata de 200g.	QUERO	UND	300	R$ 3,26	R$ 978,00	SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
50	Suco, de fruta: líquido, diversos sabores, tipo: industrializado, características adicionais: polpa de fruta natural, 500 ml.	DAFRUTA	UND	400	R$ 5,05	R$ 2.020,00	SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
51	Tempero, tipo: completo com pimenta, apresentação: pasta, aplicação: uso culinário, embalagem de 300g.	QUERO	UND	350	R$ 4,71	R$ 1.648,50	BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

52	Vinagre, matéria-prima: fermentado acético de álcool, aspecto físico: líquido, embalagem: 500 ml.	SADIO	UND	300	R$ 3,16	R$ 948,00	BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA
TOTAL GERAL					**R$ 358.100,50**		

1.1. As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Caracaraí desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
1.3. Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
1.4. Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
1.5. Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

Proc. 040/2023
Fl. 509
Ass.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.
2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) materiais/serviços(s) em 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.
2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
2.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de Caracaraí.
2.3.2. O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.
2.3.3. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A **ARP** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Proc. 040/2023
Fl. 600
Ass. A

3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da contratante, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

4.2. Para pagamento, a contratada deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR, na Rua Pedro Pastor nº. 41 - Centro, com os seguintes documentos:

a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b) ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
c) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
d) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
e) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
f) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
g) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;
h) ***Declaração*** de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
i) ***Declaração***, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que sejam as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

4.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.

4.7. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fls. 040/2023
CARACARAÍ
Ass.

5.1. Na execução dos serviços após a assinatura do contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;

II) manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência e deste Edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

III) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

IV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

V) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;

VI) prestar as todas informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

VII) arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

VIII) fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Edital qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os funcionários e/ou colaboradores da CONTRATADA;

IX) fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA.

X) prestar os serviços licitados no local, na data e no horário estabelecidos no edital, no termo de referência e no contrato, não podendo ultrapassar **24 (vinte e quatro) horas** da data da retirada/recebimento da nota de empenho;

XI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da CONTRATANTE, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;

XII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da CONTRATANTE;

XIII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;

XIV) atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes á prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;

XV) manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do **CONTRATANTE**, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação, salvo em caso de consentimento, por escrito da CONTRATANTE;

XVI) no valor da proposta aceita, deverão estar inclusos os custos inerentes à execução do contrato, não sendo o mau planejamento e a má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

I) Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas;

II) Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;

III) Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV) Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;

V) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

VI) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

VII) Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
VIII) Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado no contrato.
IX) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações contratada(s).

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

7.1.1. multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

7.1.2. multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);

7.1.3. advertência;

7.1.4. impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;

7.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

7.2. A critério da Contratante poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.

7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.

7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.

7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP

Proc. 040/2023
Fl. 602
Ass. A

8.1. O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
I) O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
II) O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
III) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
IV) Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
V) O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VI) Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **24 (vinte e quatro) horas**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **Órgão Solicitante.**

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1. A presente ARP fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2. A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 034/2023 - CPL/PMC**, constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 040/2023-PMC.**

9.3. A presente ARP somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.

9.4. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 034/2023.**

9.5. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

CLAÚSULA 10 – FORO

10.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Caracaraí, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Proc. 040/2023
Fl. 603
Ass. A

CARACARAÍ/RR, 01 de junho de 2023.

.....
DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí/RR

.....
MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS
SEC MUNIC DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
Órgão Gestor – OG

PRESTADOR(ES):

.....
VERÔNIO SANTANA LIRA JUNIOR
CPF: 035.235.234-51
BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 11.144.330/0001-77

.....
Cley Natal Carvalho Magalhães
CPF: 382.151.282-20
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 01.221.604/0001-20

TESTEMUNHAS:

Inaclarmes do Nascimento
.....
NOME DA TESTEMUNHA
CPF n.º 034.500.332-20

Familly Rabelo Machado Lima
.....
NOME DA TESTEMUNHA
CPF n.º 014.008.222-03